



Lei Complementar N.º471/2014.

O Executivo Municipal fica autorizado a proceder à abertura de crédito adicional suplementar no orçamento corrente e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DORMENTES, ESTADO DE PERNAMBUCO, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no Fundo Municipal de Saúde, para atendimento a execução de obras e serviços de engenharia na seguinte funcional:

02.03.02 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.0012.1086.0000 – CONSTRUÇÃO DE UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE	
4490.51.00 – Obras e Instalações	1.162.000,00
	Total em R\$ 1.162000,00.

Parágrafo Único - Servirá de recurso para cobertura da dotação a transferência de recursos do Fundo Nacional de Saúde;

Art. 2º - O valor do crédito adicional suplementar não será computado no limite a que se refere o art. 6º, a, da Lei Municipal 458 de 18/12/2013;

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Dormentes (PE), aos sete de abril de dois mil e quatorze.

RONIERE MACEDO REIS
Prefeito Municipal de Dormentes

Prefeitura Municipal de Dormentes	
Declaramos, para os devidos fins que foi publicado, nos termos do Art.97.I."b", da CE/PE, _____ no Atrio da Prefeitura.	
Dormentes, PE 07/04/14	
Assinatura:	
Nome do Servidor:	
Matricula ou Portaria:	3135



PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
ESTADO DE PERNAMBUCO
GABINETE DO PREFEITO



de Dormentes, desde que mantida a necessidade do benefício e que haja disponibilidade financeira e orçamentária.

Art. 4º - Cabe a Secretaria Municipal de Saúde a análise para a concessão ou revogação do "Bolsa Auxílio Moradia" e do "Bolsa Auxílio Alimentação" de que trata a presente Lei.

Art. 5º - As despesas decorrentes da presente Lei correrão à conta de dotações orçamentárias seguintes

02 – PODER EXECUTIVO

0210 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

021001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

1030100252089 – Manutenção das Ativ. Fundo M. de Saúde R\$ 22.800,00

339046.00 – Auxilio Alimentação.....R\$15.000,00

339048.00 – Aux. Financeiros Física ..R\$7.800,00

Art. 6º - Servirá de recurso para atender a despesa do artigo anterior anulação de parte da dotação orçamentária, no valor de R\$ 22.800,00 (vinte e dois mil e oitocentos reais), conforme descrito abaixo.

02 – PODER EXECUTIVO

0210 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

021001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

1012200091153 - Aquisição de veículos.....R\$ 12.000,00

449052.00 – Equip. e Material Permanente.....R\$ 12.000,00

1030100091150 - Construção de Melhorias Sanitárias

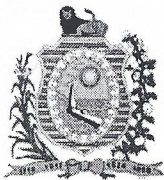
1030100091151 – Const. e/ou Recup. U. MistaR\$10.800,00

449051.00-Obras e Instalações.... R\$10.800,00

Art. 8º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2014, para convalidar os atos que se fizerem necessários.

GABINETE DO PREFEITO, aos 03 dias do mês de fevereiro do ano de 2014.

RONIERE MACEDO REIS
Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
ESTADO DE PERNAMBUCO
GABINETE DO PREFEITO



ATO DE SANÇÃO Nº 013/14.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DORMENTES, desincumbindo-se de suas atribuições legais e com arrimo no art. 43, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, e considerando o atendimento do regular procedimento legislativo à espécie aplicado.

I) - RESOLVE: SANCIONAR e PROMULGAR a Lei, "*O Executivo Municipal fica autorizado a proceder à abertura de crédito adicional suplementar no orçamento corrente e dá outras providências*". Publique-se, nos termos e na forma da lei.

Gabinete do Prefeito, em 07 de abril de 2014.

RONIERE MACEDO REIS

Prefeito